



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI 2.236 – 10 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Abre crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”*

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – MG, no valor total de R\$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

UNIDADE: 02.01 04.122.0001.2.001 3190.11.00 3390.39.00	SECRETARIA DE GOVERNO Manut. dos Serviços do Gabinete do Prefeito Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil F.047 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica F.055
UNIDADE: 02.02 Departamento:02.02.02 04.122.0002.2.003 3190.11.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GTERAL DO MUNICÍPIO Manut. dos Serviços – Procuradoria Geral do Município Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil F.059
UNIDADE:02.04 Departamento:02.04.01 04.122.0002.2.005 3191.13.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manut. dos Serviços Administrativos Obrigações Patronais F.080
UNIDADE:02.04 Departamento:02.04.02 28.846.0000.0.033 3190.01.00 3190.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PESSOAL Remuneração dos Inativos/Pensionistas Aposentadorias, Reserva Remunerada F.103 Pensões F.104
UNIDADE:02.04 Departamento:02.04.04 04.122.0002.2.009 3191.13.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS GERAIS Manut. dos Serviços Gerais Obrigações Patronais F.118
UNIDADE: 02.05 Departamento; 02.05.01 04.123.0002.2.012	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Manut. dos Serviços- Secretaria Fin. Planejamento

Rua Monsenhor Bicalho, nº. 201, Centro. CEP: 35.950-000

Telefone: (31) 3855-1100 - Alvinópolis/MG - CNPJ: 16.725.392-0001/96

E-mail: [gabinete@alvinopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@alvinopolis.mg.gov.br) Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F.141
Departamento:02.05.03 04.123.0004.2.020 3191.13.00	SERVIÇO DE TESOUREARIA Manut. dos Serviços Administrativos- Tesouraria Obrigações Patronais	F.160
Departamento:02.06.02 08.244.0005.2.023 3191.13.00 3390.30.00 3390.39.00	SERVIÇO DE AÇÃO COMUNITÁRIA Manut. dos Serviços –Assistência Social Geral Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F.198 F.201 F.203
Departamento:02.06.04 08.243.0008.2.028 3190.11.00 3190.13.00 3191.13.00	SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇA, JUVENTUDE Manut. dos Serviços - Conv. Fort. Vínculos - RP Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais	F.249 F.250 F.251
UNIDADE: 02.07 Departamento:02.07.01 12.122.0011.2.034 3190.11.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRERARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Manut. dos Serviços Secretaria M. Educação Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F.282
Departamento:02.07.02 12.365.0012.2.037 3190.04.00 3190.11.00 3190.13.00 3191.13.00	SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL Manut. dos Serviços –Pré-Escola- 04 a 05 Anos Contratação por Tempo determinado Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais	F.307 F.308 F.309 F.311
Departamento:02.07.03 12.361.0013.2.044 3190.11.00 3190.94.00 12.361.0015.2.050 3390.30.00 3390.39.00	SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL Manut. dos Serviços- Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Indenizações e Restituições Trabalhistas Manut. dos Serviços -Tr. Escolar Ens. Fundamental R.P Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F.324 F.326 F.341 F.342
Departamento:02.07.04 12.367.0020.2.058 3190.11.00 3191.13.00	SERVIÇO DE ENSINO Manut. dos Serviços- Educação Especial Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Obrigações Patronais	F.371 F.372
Departamento:02.07.05	SERVIÇO DE ENSINO -FUNDEB	

*mas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.365.0012.2.042	Rem. Profis. Magistério – Creches - 0 a 03 Anos	
3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.391
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.392
UNIDADE: 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Departamento: 02.09.02	SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0029.2.084	Manut. dos Serviços – Praças e Jardins	
3191.13.00	Obrigações Patronais	F.610
Departamento: 02.09.03	Serviço de Saneamento de Água e Esgoto	
17.511.0033.1.035	Melhoria Sistema Captação Água Distritos/Z. Rural	
4490.51.00	Obras e Instalações	F.3673

**Art. 2º.** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3ª.** A abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei não incidirá nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II. Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 10 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAUROSAN GONÇALVES MACHADO**

Prefeito Municipal de Alvinópolis

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente LEI foi publicada no  
saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 10 de outubro de 2023

